



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1844 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.04	SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO – Três Rios		
Função	12	Educação		
Sub- Função	361	Ensino Fundamental		
Atividade:	2.009	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental		
Recurso	01.220	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.595,02

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.04	SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO – Três Rios		
Função	10	Saúde		
Sub- Função	301	Atenção Básica		
Atividade:	2.008	Manutenção do Setor de Saúde		
Recurso	01.310	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.695,81

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.04	SETOR DE CONSÓRCIO PÚBLICO – Três Rios		
Função	12	Educação		
Sub- Função	362	Ensino Médio		
Atividade:	2.045	Manutenção do Setor de Ensino Médio		
Recurso	01.110	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.836,88

Total dos créditos abertos R\$ 247.127,71

Anulação de Dotação:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.012	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.220	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Recurso	01.310	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Recurso	01.310	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

2

Órgão:	01	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Executora:	01.03	PROCURADORIA JURÍDICA		
Atividade:	2.003	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.127,71

Total dos créditos anulados R\$ 247.127,71

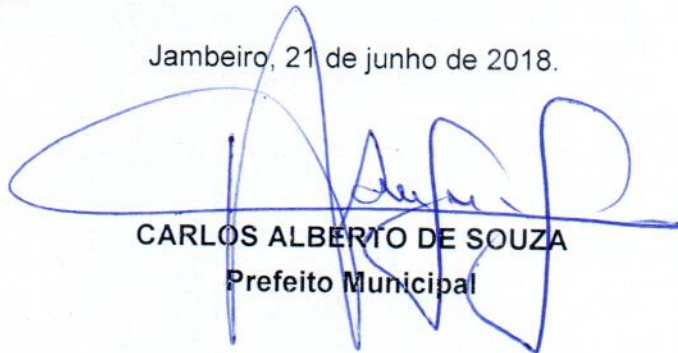
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação parcial de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 21 de junho de 2018.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal